



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

CONTROLADORIA INTERNA - PODER EXECUTIVO

04 – ACI – Avaliação de Controles Internos - PNTP CICLO 2024 “Conclusiva”

Unidade Avaliada:	Município de Paranaíta-MT - Poder Executivo.
Gestor da Unidade:	Exmo. Sr. Osmar Antônio Moreira – Prefeito Municipal
Avaliador:	Francis Régis Leon Miron
Equipe Executora:	Francis Régis Leon Miron Luiz Jacob de Lima Junior
Objeto de Avaliação:	- Atender ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNPT 2024, acerca da Avaliação do Portal da Transparência e do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT; - Demonstrar ao Gestor o resultado final do exercício 2024, as inconsistências e providências necessárias para o aprimoramento da transparência dos portais da Organização, bem como os itens atendidos, e certificação alcançada.
Objetivo do Projeto:	O objeto do levantamento é a transparência ativa – isto é, aquela por meio da qual se disponibilizam dados de forma espontânea, independentemente de solicitação – materializada nos portais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, abrangendo a União, o Distrito Federal, os Estados e os <u>Municípios do Brasil</u> . A partir de 2023, iniciaram as avaliações dos portais transparência das empresas estatais federais.
Portais avaliados:	URL do Portal da Transparência Novo: https://transparencia.agilicloud.com.br/paranaita URL do Portal da Transparência Antigo: https://portal.prefparanaita-mt.agilicloud.com.br/ URL do Portal Oficial da Prefeitura: https://www.paranaita.mt.gov.br/
Local/Data:	Paranaíta/MT, 21 de março de 2025.

1 – Introdução

Em atendimento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE-MT, esta Controladoria Interna vem apresentar as novas funcionalidades, botões de acesso, documentos e relatórios, criados no Portal da Transparência e Portal Oficial do Município, para atender aos critérios e exigências do **Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP 2024, sobretudo, o resultado final da avaliação de 2024.**



Resumo – Histórico do Relatório Preliminar de Auditoria nº 004, de 25/06/2024:

Introdução

O PNTP consiste em uma iniciativa da Atricon, do TCE-MT e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país. Sua implementação decorre do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, que prevê a realização de ações nacionais coordenadas envolvendo os Tribunais de Contas, o IRB, a Abracom, o CNPTC, o Conaci, além da Atricon.

O PNTP é composto de **03 projetos**:

Projeto 1. Institucionalização do “Mês da Transparência Pública Nacional”: A Atricon instituiu o “18 de novembro”, como o dia da Transparência pública no âmbito dos Tribunais de Contas, onde serão realizados eventos sobre o tema;

Projeto 2. Levantamento Nacional de Transparência Pública: Consiste na Avaliação realizada pelos Controladores Internos, Sistema “Avalia”, PNTP-2024;

Projeto 3. Radar da Transparência Pública: É uma ferramenta eletrônica acessível, pela internet, que divulga os índices de transparência ativa de Poderes e órgãos públicos de todo o país. Divulga os critérios de transparência, que são (ou não) atendidos em cada portal. Por fim, serve para apuração do nível de maturidade de transparência, por área, por exemplo: “Licitação Pública”, sobre o referido critério, os interessados podem acessar o Radar, e verificar o link, servindo de evidência, onde refere-se a resposta sobre critério, apurado pelo Controlador Interno e validado pelo TCE-MT, podendo ter status de Sim, ou Não, sobre dos quesitos e seus pesos: Disponibilidade (peso30%), Atualidade (peso 30%), Série Histórica (20%), Gravação de Relatórios (10%) e Filtro de Pesquisa (10%).

A função da Controlador Interno é Realizar a Avaliação dos Portais da transparência e Site Oficial, sobretudo, recomendar melhorias ao Gestor, e na sequência, realizar o monitoramento da implementação nos respectivos portais, no entanto, o Controlador Interno optou por implantar/regularizar situações pendentes, na intenção de contribuir com a Gestão, sobretudo, para que futuramente, os responsáveis por cada sistema administrativo e/ou Secretaria, consiga manter atualizado, o que foi instituído.

A Escola Superior de Contas do TCE-MT, realizou treinamento com os Controladores Internos, em 01/04/2024, para realização da avaliação relativa ao Ciclo PNTP 2024.

A avaliação é realizada pelo sistema online “Avalia”, e nas respostas, foram demonstrados os links, bem como, anexadas imagens e comentários pelo Controlador Interno, para comprovação que a funcionalidade realmente existe, dentro dos critérios exigidos pela Cartilha PNTP 2024.

Itens de Avaliação

Os quesitos (atualidade, série histórica, gravação de relatórios e filtro de pesquisa), são critérios exigidos, na maioria das respostas, para que o item seja considerado atendido:

- **Atualidade:** Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta.
- **Série histórica:** Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.
- **Gravação de relatórios:** Possibilidade de download das pautas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).
- **Filtro de pesquisa:** Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.

Critérios

Os critérios são divididos em **essenciais, obrigatórios e recomendados**.

Classificados como “**essenciais**” são aqueles referentes a informações da execução orçamentária e financeira que se a Poder ou órgão deixar de dar transparência fica impedida de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, de acordo com os arts. 48 e 48-A c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000.

Os critérios classificados como “**obrigatórios**” são aqueles cuja divulgação na internet está explicitamente prevista em leis e atos normativos.

Já os “**recomendados**” são informações importantes para o público em geral, que, apesar de não constarem expressamente como exigíveis na legislação, são boas práticas que devem ser estimuladas.

É necessário compreender que os critérios da avaliação serão aferidos por meio de itens de verificação explicitados abaixo. Conforme já referido, cada um desses itens corresponde a um percentual da pontuação atribuída ao critério:

- **Disponibilidade (30%):** será sempre o primeiro item a ser verificado. Avalia-se se a informação está no portal conforme a descrição do critério.



- **Atualidade (30%):** para este item, avalia-se se as informações são atuais. De modo geral, considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta. Não obstante, essa regra varia de acordo com o critério examinado, sendo necessário observar a indicação registrada em cada um deles. Ainda, é necessário indicar a data da última atualização das informações disponibilizadas quando isso não puder ser inferido a partir de seu conteúdo (incluir na página uma anotação de que a informação está atualizada até a data XX-XX-20XX).

- **Série Histórica (20%):** aqui avalia-se se existe a divulgação do histórico de informações dos últimos 3 anos que antecedem à pesquisa. Busca-se neste quesito conferir se a organização mantém o repositório de informações disponibilizadas ao longo do tempo.

- **Gravação de Relatórios (10%):** trata-se da possibilidade de gravar um conjunto de informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). A divulgação nesse formato vem ao encontro da política de Dados Abertos, possibilitando que qualquer pessoa acesse, utilize, modifique e compartilhe livremente os dados públicos (saiba mais em <http://dados.gov.br/paginas/dados-abertos>). Para alguns critérios, também se sugere a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina. Essa situação está devidamente identificada nesta cartilha, mas não constitui elemento obrigatório para este ciclo de avaliação. Em relação à divulgação de documentos cuja versão oficial é assinada de forma física ou eletrônica, a disponibilização de arquivo editável deverá ocorrer conjuntamente com a versão oficial, sem, todavia, conter as assinaturas.

- **Ferramenta de Pesquisa (10%):** é o instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro dos conjuntos específicos de informações, previstos em cada critério. Não se confunde com a ferramenta de pesquisa geral do portal (avaliada em separado em um critério autônomo). Há ferramenta de pesquisa específica quando, dentro do critério, for possível aplicar filtros e realizar pesquisas. Para alguns critérios, é estabelecido detalhamento adicional, devendo ser observado quando da avaliação dos portais. Por fim, é de se registrar que não é necessária a disponibilização de ferramenta de pesquisa específica quando, em relação a determinado critério, o número de dados disponibilizados for pequeno. Essa situação é caracterizada quando as informações possam ser todas hospedadas em uma única página da internet, de forma que o dado seja facilmente encontrado por meio das ferramentas de busca dos navegadores (ex.: ctrl + f). Nesses casos, entende-se que o subitem está atendido.

Níveis de Transparência

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Tabela 01: Fonte: Cartilha PNTP 2024

Para o município que atender aos Critérios exigidos pela Cartilha PNTP 2024, receberá o Selo de Qualidade de Transparência Pública, podendo ser **Prata, Ouro ou Diamante**.

Logo, por meio da referida avaliação, apresenta-se a seguir as melhorias realizadas pela Controladoria Interna, sobre os critérios do PNTP 2024:

Fundamentação legal / Referências normativas

Para a realização do levantamento, são consideradas as seguintes referências normativas:

- Constituição da República; Leis Complementares nº 101/2000, 131/2009 e 156/2016; Leis Federais nº 5.172/1966, 12.527/2011, 13.460/2017, 13.709/2018, 14.129/2021, 14.133/2021, entre outras;
- Resolução Atricon nº 01/2023;
- Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022 (Atricon, IRB, CNPTC, Abracom, TCE-MT, TCs e Conaci);
- Cartilha Acesso à Informação na Prática – 2ª edição; e. Matriz de critérios de avaliação da transparência pública.



Aprimoramentos nos Portais da Organização

A Controladoria Interna criou acessos a informações obrigatórias, essenciais e recomendadas, nos portais oficial e da transparência, para atender ao Programa Nacional de Transparência Pública, conforme passamos a descrever:

Considerando que o Controlador Interno, possui acesso de administrador, aos dois portais da organização, foram criados/adequados Menus de Acesso com links específicos pela Controladoria:

- Criação de Links de acesso – Site Oficial do Município: www.paranaita.mt.gov.br

- 1 - Atos Normativos próprios;
- 2 - Julgamento de Contas de Governo pelo TCE-MT;
- 3 - LAI;
- 4 - SIC – Alteração do E-mail para voltar ao funcionamento;
- 5 - Peças orçamentárias PPA, LDO, LOA e Prestação de Contas RGF e RREO – Lançamentos atualizados pela Controladoria junto ao Portal Oficial do Município;
- 6 - RADAR Transparência Pública;
- 7 – Contratados Sancionados Administrativamente;
- 8 – Terceirizados Prestadores de Serviços;
- 9 – Estoque de Remédios Farmácia Municipal;
- 10 – Valor Terra Nua – VTN;
- 11 – REMUME;
- 12 – RADAR Obras Paralisadas;
- 13 – Relação Fiscais de Contrato;
- 14 – Termos Aditivos/Apostilamentos;
- 15 – GPE – Gestão de Planejamento Estratégico;
- 16 – Balanço Geral – Anual;
- 17 – Julgamento Contas Governo pelo Legislativo;
- 18 – RADAR Controle Público;
- 19 - Plano Municipal de Educação 2015 – 2025
- 20 – Lista de Espera Creches/CEIS;
- 21 – Plano de Contratação Anual – PAC;
- 22 – Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada;
- 23 – Emendas Parlamentares Estaduais;
- 24 – Emendas Parlamentares Orçamento Municipal;
- 25 – Transferências Emenda Constitucional nº 105;
- 26 – Relatório de Gestão/Atividades.

- Criação de Links de acesso - Novo Portal da Transparência do Município <https://transparencia.agilicloud.com.br/paranaita>

01 – Foi instituído o novo portal da transparência do Município, durante o Processo de avaliação PNTP 2024, com suporte direto da Controladoria Interna;

02 – Dentro do Menu de acesso Receitas, foi criado o link “Dívida Ativa Relação de Inscritos”;

03 – Criado o Menu, Operações Financeiras, Convênios e Repasses de Terceiros, onde foram criados links de acesso a Transferências de Emenda Parlamentar Estadual; de Terceiros; Individual e de Bancada; Municipal e Transferências relativas a Emenda Constitucional nº 105/2019;

04 – Dentro do Menu Licitações e Contratos, foi criado link específico para Termos Aditivos e Apostilamentos, Relação de Fiscais de Contratos e Sanções a Fornecedores;

05 – Criado o Menu Serviços, com emissão de guias, e extrato D. A., emissão de certidão e serviços ao portal do cidadão;

06 – Criado o menu Planejamento, contendo PPA, LDO, LOA e GPE;

07 – Criado o Menu Educação Esporte e Cultura, contendo os links para informações importantes como Lei Paulo Gustavo, Plano Municipal de Educação, Lei de Espera Creche/CEI, Secretaria de Educação e Parcerias/Incentivos/Projetos Culturais e Esportivos;



08 – A Controladoria criou os links de Escalas médicas, Gestão SUS, Relação Medicamentos em Estoque, Conselho Municipal de Saúde, Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão de Saúde e Relação REMUME;

09 – Criados os links de Geo-Obras, Código de Obras do Município e RADAR de Obras Paralisadas;

10 – Criado link com Atos Normativos, com Decretos Municipais, Portarias, Leis Comp., Municipais, Leis Reeditadas e Instruções Normativas;

11 – Criado link de Publicações, apresentando os links de acesso à Publicações no Portal da Transparência Antigo, até 09/05/2024, Balanço Geral Anual, LRF, Julgamento Contas Gov. TCE-MT, PPA/LDO/LOA, Atos Normativos Próprios, Código de Ética, Cód. Tributário do Município, Julgamento Contas Gov. pelo Legislativo, LAI e Relatório de Gestão/Atividades;

12 – No Menu Fale Conosco, a Controladoria alterou através do acesso Adm. o e-mail do SIC e voltou a funcionar perfeitamente. Incluído nome do Responsável pela LGPD no Portal e inserido em Fale Conosco;

13 – Criado o Menu Links Externos/Úteis, contendo Câmara Municipal, Detran-MT, Governo-MT, TRE-MT, GPE-TCE-MT, PM, RFB, Procon-MT, Jucemat, Radar da Transparência Pública, PREVPAR e VTN.

14 – Foi mantido no novo Portal de Transparência, o mesmo link de acesso Portal do Saneamento do “DAE” – para emissão de 2ª via de guias pagamento;

15 – Atualizado o Endereço do Paço Municipal, com o número 300;

16 – Criado o Menu Publicações na barra superior do Portal, alimentado atualmente pelo Dep. Jurídico, contendo Leis Munic., Comp. e reeditadas, Portarias, Decretos, Extratos de Termos Convênio, Regulamentações da NLLC, Plano de Contratação Anual (PCA), audiências Públicas, PCCS Municipais e Estrutura Administrativa.

O Novo Portal da Transparência é mais ágil, apresenta leiaute dinâmico, intuitivo e agradável de navegar, no entanto, até o momento, a Ágile Blue ainda não concluiu o novo sistema de Gestão de Pessoas, pelo novo leiaute, necessitando fazer link com o portal antigo, o que ocasiona inconsistências recorrentes. Os sistemas de Patrimônio e Gestão Frotas ainda necessitam fazer link com o Portal da Transparência antigo, tal qual o Sistema de Gestão de Pessoas.

– Solicitações enviados pela Controladoria Interna aos responsáveis – PNTP 2024 e resultados alcançados

Abaixo, descrevo os Memorandos enviados pela Controladoria Interna, solicitando informações prévias aos responsáveis:

- Memorando nº 12/2024/UCI, destinado ao Prefeito – Inclusão de Inscritos em Dívida Ativa no novo Portal da Transparência – atendido – Realizadas adequações, conforme chamado nº 357402;

- Memorando nº 13/2024/UCI, destinado a Ouvidoria – Ouvidoria sem telefone – Atendido. Equipe de T.I. prontamente, providenciou um Tablet, e novo número com WhatsApp, e no mesmo dia foi atendido;

- Memorando nº 14/2024/UCI, destinado a Ouvidoria – Itens avaliados no PNTP 2024 nº 12.6, 12.7, 12.8 e 12.9. Respondido – Documento publicado contendo as justificativas do Ouvidor - atendido;

- Memorando nº 15/2024/UCI, destinado ao Prefeito, perguntado se há emenda parlamentar impositiva ao orçamento municipal – atendido - Respondido que não há;

- Memorando nº 16/2024/UCI, destinado a Sec. de Planejamento e Prefeito – Solicitando se divulga Relatório de Gestão ou Atividades – atendido – Divulga;

- Memorando nº 17/2024/UCI, destinado ao Contador – Houve Emenda Constitucional nº 105/2019? – Atendido - Respondido – não houve;

- Memorando nº 18/2024/UCI, destinado a Ouvidoria – Teste no SIC – Mensagem sem retorno – Corrigido pela UCI, senha de administrador do Portal Oficial, inserido e-mail da ouvidoria e voltou a funcionar – atendido;

- Memorando nº 20/2024/UCI, destinado ao Prefeito – Respondido parcialmente, em 24/06/2024 – o Item 15.5 avaliado no PNTP 2024, sobre regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021, foi respondido que é discricionário, entretanto, sobre o item 15.6, avaliado, que pergunta se realizou pesquisa de satisfação, não houve resposta até o momento – não atendido;

- Memorando nº 21/2024/UCI, destinado a Secretária de Educação e Sec. de Administração – O Sec. de Administração respondeu que não havia local disponível para publicação do documento citado no item 16.4, acerca da divulgação de incentivos e projetos culturais, inclusive esportivos. Esclarecemos que há local disponível junto ao novo portal da transparência, menu “Educação, Esporte e Cultura”, e para este item, aguarda-se as publicações pelos responsáveis – não atendido;

- Memorando nº 22/2024/UCI, destinado ao Dep. de Tributos e Prefeito – Respondeu acerca do Item 16.3 avaliado pelo PNTP 2024, que momentaneamente o município não dispõe do devido relatório. Alegou que o modelo atual de relatório violaria a LGPD, sendo indispensável tratar a informação. Para concluir esse quesito precisa atender o que o item exigido, o por isso, a avaliação dos quesitos 16.3 e 16.4, foi “não atendido”.



- Memorando nº 26/2024/UCI, destinado ao Departamento de T.I., Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito, solicitando providências para a correção das inconsistências citadas no chamado nº 358627 realizado pela Controladoria na empresa Ágili – Até o momento, o Departamento de T.I. solicitou auxílio da Controladoria em 25/06/2024, para abertura de um novo chamado de nº 360724, onde relatou que os erros persistem. Aguardando resultado do Chamado. Esclareço que a Ágili, finalizou o Chamado nº 358627, relatando que o erro ocorre no provedor do município. Até o momento sem solução – não atendido.

- Memorando nº 27/2024/UCI, destinado à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Gabinete do Prefeito – No referido memorando foi solicitado a inserção de informações nos links criados: Lei Paulo Gustavo e Parcerias/Incentivos/Projetos Culturais e Esportivos. Os links citados fazem parte do menu de acesso “Educação, Esporte e Cultura”, localizado no Novo Portal da Transparência da Organização – não alimentado até o momento – não atendido.

2 - Passamos ao Relatório Conclusivo de Auditoria nº 04/2024/UCI, e considerações:

A seguir, trata-se da planilha com os itens **não atendidos**, onde será necessário empenho da equipe técnica e de Gestão da Organização, para possibilitar o atingimento da meta para o ano 2025, a elevação para a faixa máxima de classificação, **DIAMANTE**.

Na planilha a seguir, na coluna “link”, optamos por inserir URL’s de portais de outros municípios, a fim de apresentar um modelo satisfatório a ser seguido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

3 – Avaliação PNT - Ciclo 2024 – ITENS NÃO ATENDIDOS

2.1 Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse? Dimensão: Convênios e Transferências					
Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Atualidade	Não Atende	-	-	Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem no máximo há 30 dias do dia em que está sendo realizada a consulta.	Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

Disponibilidade	Não Atende	Link não atende ao critério.	https://transparencia.gilicloud.com.br/paranaita/transferencias/transferencias-terceiros	Devem ser disponibilizadas informações pormenorizadas quanto aos repasses e transferências de recursos de natureza voluntária realizadas pelo poder/órgão a outro poder/órgão/pessoa física ou jurídica (convênios, termos, ajustes e/ou instrumentos congêneres). Aqui devem ser informados todos os tipos de repasses financeiros que não tenham natureza contratual a exemplo de convênios, auxílios, subvenções sociais, recursos para projetos culturais etc., compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos ao: - nome do beneficiário - número/ano do convênio/termo ou ajuste (ou instrumento equivalente) - objeto do convênio/repasso - valor total do convênio/termo ou ajuste - valores já repassados com as datas - vigência do convênio/termo ou ajuste - inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste	
Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	https://transparencia.ucasdorioverde.mt.gov.br/portal/i//contratos_e_convenios/323	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações referentes às transferências voluntárias, sendo exigido no mínimo para atendimento deste critério a consulta por exercício (ano).	Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20.
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar um conjunto de informações selecionadas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).	
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.	



5.3 Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas?

Dimensão: Convênios e Transferências

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Atualidade	Não Atende	-	-	Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem no máximo há 30 dias do dia em que está sendo realizada a consulta.	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.
Disponibilidade	Não Atende	Link não atende ao critério.	https://transparencia.gilicloud.com.br/paranaita/transferencias/transferencias-terceiros	Devem ser disponibilizadas informações pormenorizadas quanto aos Ajustes, Acordos, Termos de Parceria, Convênios e outros Instrumentos congêneres que o Poder ou Órgão tenha aderido, firmado ou seja signatário, que não envolvam transferência ou recebimento de recursos financeiros, compreendendo, no mínimo, dados relativos a:- nome das partes- número/ano do convênio/termo ou ajuste (ou instrumento equivalente)- objeto do convênio/repasse-vigência do convênio/termo ou ajuste- inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste	

Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	https://transparencia.ucasadorioverde.mt.gov.br/portal/menu/463	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações referentes às transferências voluntárias, sendo exigido no mínimo para atendimento deste critério a consulta por exercício (ano).	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar um conjunto de informações selecionadas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros), dentro de um conjunto específico de informações.	
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos	



				que antecedem ao da pesquisa. Nos casos de não ocorrência, a informação expressa para os anos anteriores deve constar de igual forma.	
--	--	--	--	---	--

6.3 Divulga a lista de seus estagiários? Dimensão: Recursos Humanos					
Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Série Histórica	Não Atende	-	https://transparencia.lucasdoriovverde.mt.gov.br/portal/i//recursos-humanos/404	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.	Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI.

6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora? Dimensão: Recursos Humanos					
Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Atualidade	Não Atende	-	https://transparencia.lucasdoriovverde.mt.gov.br/portal/i/464	Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo, 180 dias da data em que for realizada a consulta.	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI
Disponibilidade	Não Atende	Link enviado não atende ao critério. Devem ser divulgados os	https://www.paranaita.mt.gov.br/fotos_document	Devem ser divulgados os nomes completos dos trabalhadores de empresas terceirizadas que	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

		nomes completos dos trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços para o Poder ou órgão, identificando-se as funções ou as atividades desenvolvidas por cada um deles e o nome/razão social da empregadora.	os_downloads/1236.pdf	prestam serviços para o Poder ou órgão, identificando-se as funções ou as atividades desenvolvidas por cada um deles e o nome/razão social da empregadora. É recomendável o uso de seção própria ou a seção “servidores”, “pessoal” ou similar. É compatível também o uso de link que redirecione para o download de arquivo contendo a relação em formato de lista, seja em arquivo .pdf ou .xls.	
Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	-	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar um conjunto de informações selecionadas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros), dentro de um conjunto específico de informações.	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.	

9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado? Dimensão: Contratos					
Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	https://transparencia.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal/i/contratos_e_conv%C3%A9nios/439	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 – LAI
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar a relação dos fiscais em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).	
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.	



10.1 Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?

Dimensão: Obras

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	-	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.	Art. 8º, § 1º, V da Lei nº 12.527/2011; Art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021.
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Ver criação gravação em outros formatos.	

10.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?

Dimensão: Obras

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	-	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.	Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI e art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros), dentro de um conjunto específico de informações.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

**11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?
Dimensão: Planejamento e Prestação de Contas**

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando estiverem disponíveis os relatórios de gestão ou atividades relativos aos últimos 3 exercícios encerrados.	Art. 8º, §1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.

**12.7 Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?
Dimensão: SIC**

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Série Histórica	Não Atende	-	https://transparencia.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal/menu/467	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa	Art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

15.5 Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?

Dimensão: LGPD e Governo Digital

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Disponibilidade	Não Atende	-	https://www.caceres.mt.leg.br/transparencia/governos-digital-lei-14-129-2021	A regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021 deve estar disponível em local de fácil acesso.	NR Conjunta Atricon nº 02/2022.

15.6 Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?

Dimensão: LGPD e Governo Digital

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Disponibilidade	Não Atende	-	https://transparencia.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal/menu/457	Devem ser divulgados os resultados de pesquisas de satisfação aplicadas periodicamente junto aos usuários de seus serviços para assegurar a efetiva participação desses na avaliação dos serviços públicos, identificar lacunas e deficiências e reorientar e ajustar a prestação dos serviços. São exemplos de pesquisa de satisfação as realizadas juntos aos usuários das ouvidorias e as aplicadas em cursos, treinamentos etc.	Arts. 3º, incisos IV, e 24, inciso II, da Lei 14.129/2021 c/c Art. 23, § 2º, da Lei nº 13.460/2017



16.1 Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?

Dimensão: Renúncia de Receita

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Disponibilidade	Não Atende	Link enviado não constam as informações que o critério requer.	https://transparencia.agil.icloud.com.br/paranaita/receitas/renuncia-fiscal https://transparencia.luc.asdorioverde.mt.gov.br/porta/menu/477	Neste critério, exige-se o detalhamento das informações sobre desonerações, notadamente quanto às informações mais conceituais: - espécies de desonerações concedidas pelo Poder Executivo; - requisitos necessários para acesso a cada uma delas; - o procedimento previsto para as respectivas concessões. Com essa disponibilização, os cidadãos podem saber se fazem jus a algum tipo de benefício fiscal e fiscalizar se as desonerações concedidas atendem aos requisitos apresentados	Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional.

16.2 Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no caput do artigo 14 da LRF?

Dimensão: Renúncia de Receita

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
----------------	----------	---------------	------	----------	---------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

Atualidade	Não Atende	-	http://transparencia.luca.sorioverde.mt.gov.br/portal/i/651	Considera-se atualizada a informação quando os dados mais recentes se referirem ao ano anterior ao da realização do estudo.	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20.
------------	------------	---	---	---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

Disponibilidade	Não Atende	Link enviado não constam as informações que o critério requer.	https://transparencia.agil.icloud.com.br/paranaita/receitas/renuncia-fiscal	Aqui se adentra nos dados quantitativos das renúncias fiscais, devendo ser publicados as seguintes informações quanto aos gastos tributários já realizados e, quando aplicável, aos em andamento:- espécie;- justificativa e fundamento legal;- previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias;- valor efetivamente renunciado ou valor agregado na arrecadação.	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20.
Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	-	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.	
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Para este critério, também se sugere a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina.	
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.	



16.3 Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?

Dimensão: Renúncia de Receita

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Atualidade	Não Atende	-	-	Considera-se atualizada a informação quando os dados mais recentes se referirem ao ano anterior ao da realização do estudo.	
Disponibilidade	Não Atende	-	https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/receitas	Este critério prevê um detalhamento ainda maior sobre os chamados “gastos tributários”. Exige-se, no mínimo, a identificação de: - beneficiários (nome e CNPJ); - setor; - espécie do benefício; - produto (se aplicável); - valor; - quando aplicável, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (dados sobre resultados sociais, econômicos e/ou ambientais dos incentivos fiscais que tenham sido alcançados, tais como: sintonia com os objetivos de desenvolvimento sustentável, da organização das nações unidas; geração de emprego direto e/ou indireto; investimento direto na região; melhoria da infraestrutura; investimento em eficiência energética, energia limpa e/ou retrofit de prédios; inovação tecnológica; qualificação/inclusão da mão de obra; qualidade ambiental; apoio a p&d; desenvolvimento regional); e - vigência (início e fim, devendo ser informado quando	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

				é por prazo indeterminado).	
Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	-	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros), dentro de um conjunto específico de informações. Para este critério, também se sugere a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina.	
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.	

16.4 Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?

Dimensão: Renúncia de Receita

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Atualidade	Não Atende	-	-	Considera-se atualizada a informação quando os dados mais recentes se referirem ao ano anterior ao da realização do estudo.	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20.



Disponibilidade	Não Atende	-	-	Os exemplos mais recorrentes de renúncias fiscais são os das leis de incentivo à cultura e ao esporte, podendo ser federal, estadual ou municipal. No caso da União, o caso mais consagrado é a Lei de Incentivo à Cultura federal, também conhecida por Lei Rouanet. Sobre tais benefícios, exige-se o seguinte detalhamento: - nome do patrocinador/doador; - beneficiário; - data de captação; - valor captado; - andamento do projeto; - prazo.	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20.
Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	-	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.	
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Para este critério, também se sugere a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina.	
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

17.1 Identifica as emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo?
Dimensão: Emendas Parlamentares

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.	Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário.
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).	
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.	

17.2 Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC nº 105 nos demonstrativos fiscais?
Dimensão: Emendas Parlamentares

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
----------------	----------	---------------	------	----------	---------------



Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	-	Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.	Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário.
Gravação de Relatórios	Não Atende	-	-	Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).	
Série Histórica	Não Atende	-	-	Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.	

18.2 Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local?

Dimensão: Saúde

Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link	Situação	Fundamentação
Atualidade	Não Atende	-	https://transparencia.lucasdori.Overde.mt.gov.br/portal/menu/405	Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta.	Fundamentação: Art. 7º, VI, da Lei nº 8.080/1990.(VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário)

Tabela – Resultado detalhado por item não atendido, relativo a Avaliação PNTP 2024 realizado pela equipe da Controladoria Interna.

Esta Controladoria Interna acompanhou a implantação do Novo Portal da Transparência da Organização, e a seguir demonstraremos os “chamados” na empresa Ágili Brasil, realizados por esta Controladoria Interna, no intuito de obter novos botões de acesso, bem como, aprimoramento nos atalhos já existentes no Novo Portal da Transparência da Entidade.

Foram efetuados chamados de erros no portal da transparência, principalmente nos links de Recursos Humanos, como veremos a seguir.



4 – Chamados ao Suporte Cliente Ágili Brasil

Chamados Realizados no Suporte ao Cliente do Software Ágili Brasil, pela Controladoria Interna, solicitando adequações nos Portais da Organização, para atender ao PNTP 2024:

- **Chamado nº 358627:** Foram relatadas inconsistências no Portal da Transparência, quando ocorre acesso por meio do Novo Portal, com link para o Antigo Portal, apuradas durante a avaliação do PNTP 2024.

RESPOSTAS da Ágili sobre o Chamado nº 358627, realizada pelo Sr. Leonardo Oliveira Rocha / Contato (66) 43 3771-7022:

Parte 1/2

“Fazendo Monitoramento do Servidor para ter uma assertividade melhor.

Primeiros Diagnósticos que pode ser:

- 1 – Servidor tendo muitas consultas e acaba derrubando o serviço do Portal;
- 2 – Serviços do Site pode estar derrubando o Portal;
- 3 – instabilidade de Internet.”

Parte 2/2

“Após 03 dias de varificações, não foi encontrado nada de diferente em nossos serviços, não obtivemos resposta sobre os primeiros diagnósticos por parte da Entidade.

Não conseguimos ter controle de internet, não podemos verificar a questão do site de vocês também, pois não somos nós que administramos, o erro acontece com vocês referente a rede e somente com a entidade em questão acontece essa situação, lembrando que o portal está atualizado com a última versão. Outra recomendação da nossa parte é ter um servidor dedicado. Desde já agradeço”.

- **Chamado nº 360724 em complemento ao chamado 358627** – Realizado em 25/06/2024 pela Controladoria, a pedido da Equipe de T.I. por conta de **ainda estar ocorrendo inconsistências ao acessar o Menu Gestão de Pessoas**, e persistindo os erros citados no Chamado nº 358627, supramencionado. Nesse novo chamado foi informado que temos um link dedicado de 1GB, conforme repassado pela Equipe de T.I. **Em resposta a Ágili, relata que realizou os testes, e não constataram erros no serviço do Portal da Ágili. Assim sendo, reafirma o que foi dito no resultado do Chamado nº 358627, supracitado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276

e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

360724

Lista de Chamados > Representado sem Distribuidor > 360724

360724 - Atualização

Aberto por FRANCIS REGIS LEON MIRON em 25/06/2024 17:47:13

Solicitante: FRANCIS REGIS LEON MIRON

Versão de origem: 9.9.4.1

Registrar novo Trâmite | Chamado | Trâmites | Ações

Trâmite 2 de 2 | Exibir Trâmites

Boa tarde,

Foi realizado mais não foi identificado nenhum erro em questão dos serviços do nosso portal.

Desde já agradeço.

Atenciosamente;

Informações do Chamado

Produto: Atendimento	Caminho: Atualização	Natureza: Solicitação(Service)
Severidade: Média	Vencimento: 05/08/2024 18:10:59	Responsável: Leonardo Oliveira Rocha
Status: Concluído	Prioridade: Sem Prioridade	Cliente: PREFEITURA DE PARANAÍTA - MT
Versão de liberação: Não definida		

Boa tarde, Srs.

Venho relatar que o novo portal da transparência da Prefeitura de Paranaíta, quando acessado o menu Gestão de Pessoas, emissão de Holerite, Consulta de Servidores e demais acessos que remetem ao portal da transparência antigo, está ocorrendo inconsistências conforme link anexo.

Esclareço que temos um link dedicado de 1 GB.

Esses erros persistem desde o chamado nº **358627**.

Desde já agradeço a atenção de todos, e nos colocamos a disposição para realizar os testes necessários.

Agili

Leonardo Rocha
leonardo.rocha@agili.com.br

Agili Matriz
Rua Waldir Landgraf, 200 - Londrina - PR
t. 43 3375 4
www.agili

Atendimento: 9h às 12h e das 14h às 17:30h (Horário de Brasília)

Chamado realizado na Ágili Blue pela Controladoria Interna em 25/06/2024

Esta Controladoria Interna, informou o Responsável pela T.I. e pela Secretaria de Planejamento, através do Memorando nº 026/2024, sobre o resultado descrito acima, e solicitou providências, no entanto, **até o momento, as inconsistências persistem, no entanto, o Departamento de T.I. está em fase de testes para apresentar conclusão e sobretudo, solução.**

- **Chamado nº 358149** – Orientações sobre estorno de Dívidas pagas – Respondido – **Sanado.**
- **Chamado nº 358148** – Solicitação de liberação de acesso a relatórios – **Não atendido.**
- **Chamado nº 358772** - Relatório de Renúncia Fiscal. – Respondido - **Sanado.**
- **Chamado nº 358918** – Liberação de login de acesso a Agili Blue, para o novo colaborador da Controladoria, Sr. Luiz J de L. Junior, para auxiliar no processo de auditoria PNTP – Respondido - Atendido;
- **Chamado nº 358772** – Emissão de relatório de renúncia fiscal – Respondido – **Sanado;**
- **Chamado nº 358145** – Relatório de Dívida ativa, a Administração Municipal solicitou alteração do formato de apresentação, retirando os contribuintes que já quitaram suas dívidas, ficando apenas os devedores na lista, e os que tiveram as dívidas baixadas por extinção – **Não atendido, apenas apresentou informação;**
- **Chamado nº 357402**– Relatório de Dívida ativa, a Administração Municipal solicitou alteração do formato de apresentação, retirando os contribuintes que já quitaram suas dívidas, ficando apenas os devedores na lista, e os que tiveram as dívidas baixadas por extinção – Atendido, nesse chamado, foram apresentadas as aplicações foram alteradas. Segue a Descrição das alterações: **adicionado totalizador de dívidas inscritas, e alterada descrição da coluna da situação conforme solicitado pela Equipe de Gestão - Sanado;**



5 – Resultado Final da Avaliação PNTP Ciclo 2024:

O Prazo final para envio do Questionário de avaliação, teve prorrogação para o dia 24/05/2024, conforme Ofício nº 008/2024/GAB-AJ, protocolado em 17/05/2024, e o envio da Avaliação final pelo Controlador Interno, ocorreu em 23/05/2024 às 11:04 horas.

O Questionário enviado nº 10493/2024, teve resultado prévio gerado no ato da entrega, atingindo o índice final de 97,97% sobre as respostas, sendo que as “Essenciais” foram 100% respondidas satisfatoriamente. O percentual apurado alcançaria a classificação máxima “Diamante”, com base na avaliação realizada pelo Controlador Interno, no entanto, **após a validação pelo TCE-MT e Atricon**, o índice oficial atingiu **90,68%**, certificação **OURO**.

6 – Recomendações

- a) Analisar a possibilidade de criação da Comissão de Transparência Pública Municipal, onde um colaborador de cada Secretaria, ficaria responsável em atender as demandas sobre implantações e alimentação/atualização das informações dos portais, junto a Controladoria Interna;
- b) Requisitar do Departamento de T.I. do Município, que sejam solucionadas as inconsistências ocasionadas ao Acessar o menu Gestão de Pessoas, no Novo Portal da Transparência, relativos aos Chamados efetuados na Ágili, nº 358627 e 360724;
- c) Por fim, pedimos que os itens “**não atendidos**”, bem como os demais itens da avaliação, sejam lidos e acompanhados por cada responsável, de cada Secretaria Municipal, a fim de que as informações contidas nos portais do Ente, sejam atualizados tempestivamente, objetivando aumentar o nível de maturidade do Município relativo a Transparência Pública Municipal, e, por conseguinte, elevar o nível da avaliação PNTP do Executivo, que ocorre anualmente, para o patamar máximo “Diamante”.

7 – Considerações Finais

A Avaliação do PNTP, é realizada anualmente pela Controladoria Interna, e por isso, torna-se crucial o acompanhamento da Gestão, acerca da manutenção de atualização periódica dos Atalhos Criados no Portal Oficial e no Portal da Transparência, objetivando a obtenção da nota máxima “Diamante” sobre os itens avaliados.



A Criação da **Comissão da Transparência Pública Municipal** é um dos controles mais eficazes, que alguns municípios têm colocado em prática, para possibilitar que cada área avaliada, tenha um responsável pela **manutenção da Transparência Pública, com dados atualizados**. Esta Controladoria apurou modelos de Atos Administrativos de alguns Municípios de Mato Grosso, para apreciação dos interessados.

Esperamos que esse relatório contribua fortemente para obtenção do patamar máximo de avaliação do PNTP 2025, levando ao cidadão, a maior transparência possível nos dias atuais.

Por fim, segue o **Cronograma dos trabalhos para o ano de 2025**:

 Cronograma PNTP - ciclo 2025		(Ugs) Avaliação preliminar realizadas pelos Controladores Internos	21-04 a 30-05
		(TCs) Validação dos portais certificáveis pelos TCs (obrigatória), incluindo o feedback e a oportunidade de manifestação/esclarecimento às UGs (recomendado), especialmente quando houver redução no índice de transparência e/ou do nível de classificação.	02-06 a 10-08
		(Atricon) Garantia da qualidade. Exame amostral dos portais certificáveis por equipe designada pela Atricon – preferencialmente Poderes e órgãos estaduais – com	11-08 a 12-10
		encaminhamento das conclusões para ciência e, se houver interesse, manifestação dos TCs até prazo a ser determinado	
		(Atricon) Preparação do Radar da Transparência Pública, consolidação e análise de resultados e elaboração de relatório pela Atricon	06 -10 a 12-11
		(Atricon) Divulgação dos resultados do ciclo 2025	1º/12 - Florianópolis SC
		(TCs) Entrega dos certificados dos jurisdicionados.	novembro e dezembro
Ação	Data	(Atricon) Coleta de contribuições e sugestões para aprimoramento do PNTP 2025.	16 a 21-02
		(Atricon) Análise das propostas e sugestões	06 a 28-02
		(Atricon) Ajustes na resolução, cartilha e ferramentas (metodologia, critérios etc.).	01-03 a 19-03
		(Atricon) Treinamento das equipes técnicas dos TCs	20 e 21-03
		(Atricon) Publicação das versões finais da cartilha e da matriz, e disponibilização da ferramenta de avaliação	24 -03
		(TCs) Treinamento dos avaliadores das UGs (Controladores Internos)	24-03 a 18-04

As avaliações sobre todos os quesitos do PNTP, estão disponíveis no portal RADAR:

<https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

É o Relatório Conclusivo.

Francis Regis Leon Miron
Controlador Interno
Matrícula nº 2676

Luiz Jacob de Lima Junior
Técnico em Controlador Interno
Matrícula nº 4765